



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Justiça e Redação

PARECER N°128/2025

Ao vigesimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (29/12/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Justiça e Redação**, para análise do Projeto de Lei nº 121/2025. **SÚMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 629.064,49 (seiscientos e vinte e nove mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

O Projeto de Lei nº 121/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 629.064,49, destinado a atender despesas de manutenção de diversas secretarias municipais, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias, conforme especificado na proposição.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da matéria.

A proposição encontra-se formalmente adequada, uma vez que a iniciativa é legítima do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município. O conteúdo do projeto está em consonância com as normas gerais de direito financeiro e orçamentário, não apresentando vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

No que se refere à técnica legislativa e à redação, o projeto está claro, objetivo e estruturado de forma adequada, permitindo perfeita compreensão de seu alcance e finalidade, não demandando emendas ou correções.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação opina **favoravelmente** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 121/2025, por estar em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2025


EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente


MOACIR JOSÉ DA SILVA
Relator


JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Membro